



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO:**

- a. Este TERMO DE REFERÊNCIA estabelece as características básicas e condições para a contratação de empresa prestadora de serviço de RADIODIFUSÃO (Rádio FM ou AM), com sinal em todo território do Município de Caraúbas, A presente contratação visa levar aos munícipes a transmissão dos trabalhos das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes, assim como transmitir quando requisitadas pela Contratante, Audiências, Prestações de Contas, atos oficiais, avisos, e demais matérias de interesse Câmara Municipal de Caraúbas.
- b. A transmissão das sessões realizada todas as quinta-feira a partir das 15h30min, dos atos/ações praticados pelo Poder Legislativo, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio e fiquem cientes de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores.

**2. OBJETIVO:**

A presente contratação visa de aproximar a Câmara Municipal de Caraúbas da sociedade e ainda, levar aos munícipes informações sobre os trabalhos, considerando a importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo do Município de Caraúbas.

**3. DO OBJETO:**

Contratação de EMISSORA DE RADIODIFUSÃO (Rádio FM ou AM) cujo sinal abranja todo Território do Município de Caraúbas, para prestação de serviços de transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes, assim como transmitir quando requisitadas pela Contratante, resumo das Audiências, Prestações de Contas, atos oficiais, avisos, e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Caraúbas, em número considerado necessário para bem informar a população Caraubense, que deverão ser veiculados em Rádio FM ou AM, à medida que se torne necessário a divulgação dos atos/ações da Câmara Municipal de Caraúbas, sendo a seguinte quantidade estimada de 12 meses;

**4. DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Transmissões das sessões da Câmara Municipal todas as quintas feira a partir das 15h30min com duração mínima de 03 (três) horas.	12 meses		
VALOR GLOBAL				

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

### RESEARCH INTERNSHIP PROGRAM

2024-2025

The Research Internship Program is designed to provide students with hands-on research experience in a laboratory setting. Students will work closely with faculty members and graduate students to conduct experiments, analyze data, and contribute to the advancement of scientific knowledge. The program is open to students from various disciplines and is a valuable opportunity for those interested in a career in research.

Students who are accepted into the program will receive a stipend and access to laboratory facilities. They will also have the opportunity to attend seminars, workshops, and other educational activities. The program is a key component of the university's commitment to providing a high-quality education and fostering the development of the next generation of scientists.

For more information about the Research Internship Program, please contact the program coordinator at [email address]. We encourage interested students to apply early, as positions are limited. The application process includes a review of transcripts, a letter of recommendation, and an interview with the faculty advisor.

The Research Internship Program is a unique and rewarding experience that allows students to gain practical skills and insights into the research process. It is an excellent way to explore your interests in a specific field of science and to build a strong foundation for your future career. We look forward to welcoming new interns to our research community.

On the left side of the page, there is a vertical line and some faint text, possibly a page number or a reference to another document. The text is mostly illegible due to the low resolution and blurriness of the scan.

At the bottom of the page, there is a footer containing contact information and possibly a copyright notice. The text is also mostly illegible.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



**5. DO PAGAMENTO:**

- a. O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com o serviço discriminado, após a atestação do setor competente, no verso da nota fiscal.
- b. Na emissão da nota fiscal deverá o licitante vencedor indicar a quantidade de inserções utilizada.
- c. O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, estando condicionado à apresentação da Nota Fiscal, Comprovantes de Regularização Fiscal Mensais.
- d. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.
- e. A Câmara Municipal de Caraúbas poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- f. O pagamento somente será feito depósito bancário, em conta específica da CONTRATADA, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**6. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO:**

A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo Presidente, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem caberá à fiscalização e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

- a. A execução do objeto contratado será fiscalizada por servidor designado pelo Presidente, devidamente permitida a assistência de terceiros.
- b. As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- c. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gabinete da Presidência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- d. O fiscal deverá conferir se as publicações foram feitas conforme o estabelecido TERMO DE REFERÊNCIA, atestando os centímetros informados na nota fiscal.
- e. Deverá ser emitido parecer pelo responsável pela fiscalização atestando as publicações.
- f. O fiscal do contrato poderá exigir em qualquer momento que o CONTRATADO efetue a correção das publicações.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 SOUTH EAST ASIAN BLDG  
CHICAGO, ILLINOIS 60607  
TEL: 773-936-3100



OFFICE OF THE DEAN

Dear Mr. [Name],

I am pleased to inform you that your application for admission to the M.A. program in Political Science for the fall semester has been reviewed and your name has been placed on the list of candidates for admission.

You will receive a letter from the Office of the Dean regarding the next steps in the admission process, including the submission of transcripts and the payment of tuition. Please contact the Office of the Dean if you have any questions.

We look forward to welcoming you to the University of Chicago.

Sincerely,  
[Signature]

Enclosed for you are two copies of the University of Chicago Catalog for the year 1999-2000. This catalog contains information regarding the University's programs, policies, and procedures.

If you have any questions regarding the admission process, please contact the Office of the Dean at 773-936-3100. We are happy to assist you in any way we can.

Very truly yours,  
[Signature]



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraubas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



- g. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gabinete da Presidência, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**7. DAS SANÇÕES:**

Empresa vencedora, que atrasar em parte ou no todo a prestação do serviço (publicação) descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, estará sujeita as sanções previstas no Artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber;

- a. Advertência escrita;
- b. Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor global da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado solicitado para efetuar a prestação do serviço (publicação em jornal posterior a data estabelecida), que será calculada pela fórmula  $M = 0,01 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- d. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- e. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- f. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- g. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal,  
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

Dear Sirs:

I am pleased to inform you that your paper, "The Structure of the Hydrogen Bond in the Ice Crystal Lattice," has been accepted for publication in the *Journal of Chemical Physics*.

The paper is scheduled to appear in the issue of January 15, 1964, and will be assigned to the Editor, Dr. R. M. Pomeroy. The volume number of the issue is 40, and the page number is 1000.

The *Journal of Chemical Physics* is published weekly, except for two issues which are published bi-weekly. The subscription price for 1964 is \$12.00 per volume, or \$12.00 per year. Single copies are available for \$3.00 each. The subscription price for 1964 is \$12.00 per volume, or \$12.00 per year. Single copies are available for \$3.00 each.

Very truly yours,  
R. M. Pomeroy

Enclosed for you are two copies of the proof of your paper. Please return the original proof to the Editor, Dr. R. M. Pomeroy, at the address given above, as soon as possible.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



**9. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**a. Constituem obrigações da CONTRATANTE**

- Pagar a contratada o preço pelos serviços prestados.
- Designar servidor para acompanhar o contrato.
- Entregar as cópias das informações que será realizada a produção de áudio e texto com antecedência mínima de 24 horas, salvo situação de urgência;
- - Efetuar pagamentos no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, desde que aprestando todos os documentos exigidos no contrato.
- Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.
- Requisitar a veiculação, na forma prevista neste TERMO DE REFERÊNCIA .

**b. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- Observar todas as condições estabelecida no item 3 para efetuar as publicações.
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e caput do art. 1º da Lei Estadual nº 5.383, de 18 de março de 1997.
- Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço realizado, bem como, os comprovantes de quitação especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383, de 18 de março de 1997.
- Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros.
- Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- Realizar a produção da edição de áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e Solenes e texto publicitários, que serão veiculados na mídia, com todo material e mão de obra por sua conta.
- Corrigir possíveis erros que porventura surgirem sem ônus para a CONTRATANTE.
- Transmitir quando requisitadas Audiências, Prestações de Contas, atos oficiais, avisos, e demais matérias de interesse do Poder Legislativo, em número considerado necessário por parte da Contratante;

1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001

1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001

1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001

1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001

1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001

1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001

1980-1981 1982-1983 1984-1985 1986-1987 1988-1989 1990-1991 1992-1993 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



- As transmissões realizadas pela Contratada deverão ter alcance por toda extensão territorial no município de Caraúbas, sem interrupção ou oscilação de sinal;
- As Transmissões deverão ser realizadas pela Contratada de forma a se construir de maneira mais organizada, ricas em conteúdo e didáticas, para que o ouvinte saiba do que se está falando;
- A Contratada antes das transmissões, ao realizar a chamada, deve reportar o texto com abertura coloquial e invocativo, para aproximar o ouvinte do assunto que vem a seguir;

**10. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O início da execução ocorrerá no dia seguinte à publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, sendo vigente pelo período de 12 meses.

**11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

  
**FRANCISCO GILSON DANTAS DE SOUZA**  
CPF N.º 046.975.324-22

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH WOODLAND AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700  
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



...the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...

... the ... of ...  
... the ... of ...  
... the ... of ...

... the ... of ...

... the ... of ...  
... the ... of ...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

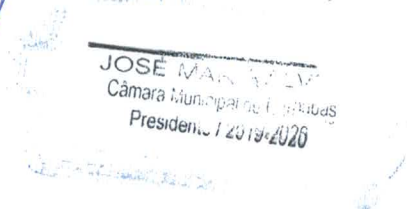
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
59.780-000 - Caraúbas - RN  
CGC N.º 08.546.343/0001-68  
TELEFAX: (084) 3337-2201  
E-MAIL: [cm.caraubas@bol.com.br](mailto:cm.caraubas@bol.com.br)



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Aprovo o presente Termo de Referência (TR), considerando necessária a contratação do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades constantes deste TR.

  
Presidente da Câmara do Município de Caraúbas/RN



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

RECEIVED  
JAN 15 1980

MEMORANDUM FOR THE RECORD

On January 15, 1980, the following items were received from the Department of Chemistry, University of Chicago:

- 1. [illegible]
- 2. [illegible]
- 3. [illegible]

Very truly yours,

[illegible signature]

[illegible title]